



**ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
OSÓRIO
GABINETE DO VER. RICARDO
BOLZAN
BANCADA DO PDT**

PEDIDO DE INDICAÇÃO: Nº _____ 2024.
AUTOR: VER. RICARDO BOLZAN
ENTRADA:
ENVIADO POR:
RESPONDIDO: _____

**RICARDO
BOLZAN**
VEREADOR

SENHOR PRESIDENTE:

O Vereador que este subscreve requer que depois de ouvido o douto Plenário e, se aprovado, esta Casa solicite ao Excelentíssimo Prefeito Municipal e a Secretaria competente que realize:

O CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 DE 2022 QUE DETERMINOU QUE OS VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NÃO SERÁ INFERIOR A 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, HAJA VISTA QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO ESTÁ REPASSANDO VALORES DEFASADOS.

JUSTIFICATIVA:

Conforme EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 5 DE MAIO DE 2022, mais precisamente em seu Art. 198, § 9º, os vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

Com o reajuste do salário mínimo nacional para o valor de R\$ 1.412,00, também se faz necessário o reajuste dos valores repassados aos Agentes Comunitários e aos Agentes de Combate a Endemias que, mesmo com o referido ajuste, a Prefeitura Municipal de Osório ainda está fazendo o repasse financeiros com os valores do salário mínimo do ano de 2023.

Desse modo, faz-se necessário o presente pedido de indicação. Conto com o apoio dos nobres colegas Vereadores.

Sala de sessões em 12 de março de 2024.

**Vereador Ricardo Bolzan
Bancada do PDT**